Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2024 – 2 páginas | Caldeirão Grande / BA – Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

SUMÁRIO

- **Decreto de Cancelamento de Dotação nº 49/2024**
 Promove a adequação orçamentária do Decreto nº 16 de 01 de julho de 2024, na forma que indica e dá outras providências.

Documento assinado digitalmente por: DataGov Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ 10.982.913/0001-04

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE

PRAÇA EDGAR PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.913.355/0001-13 - CEP: 44.750-000 - CALDEIRAO GRANDE - BA

DECRETO DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

DECRETO Nº 49 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Promove a adequação orçamentária do Decreto nº 16 de 01 de julho de 2024, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 14/2023 de 08 de novembro de 2023.

Decreta:

Art 1º. - Fica anulado o recurso no valor de **R$ 469.029,50 (quatrocentos e sessenta e nove mil e vinte e nove reais e cinquenta centavos)** correspondente a abertura de crédito suplementar por tendência de excesso na fonte 1569, de que trata o **Decreto nº 16 de 01 de julho de 2024**.

Dotações Anuladas

20601 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente	469.029,50
Total por Ação:	**469.029,50**
Total por Unidade Orçamentária:	**469.029,50**
Total Anulado:	**469.029,50**

Art. 2º -A Secretaria de Planejamento e Finanças promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recurso indicados no artigo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7

CANDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 380.783.175-49